

# Audiência Pública PGMU IV



**CONTRIBUIÇÕES DA CONSULTA PÚBLICA**

**Nº 25/2014**

**PLANO GERAL DE METAS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO**

**Superintendência de Planejamento e Regulamentação/SPR**

# Consulta Pública nº 25/2014



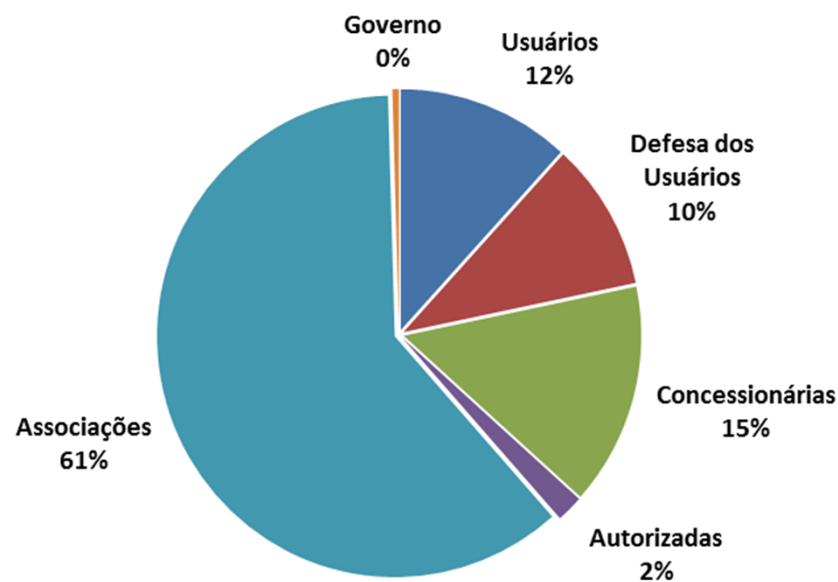
- 1. Panorama Geral das Contribuições;**
- 2. Questões da implantação do STFC individual em localidades com mais de 300 habitantes;**
- 3. Prazo para instalação de acesso individual;**
- 4. Meta de acesso individual classe especial - AICE;**
- 5. Densidade e distância dos TUP;**
- 6. Meta De Postos De Serviço Multifacilidade – PSM;**
- 7. Destinação dos saldos das metas do PGMU – BACKHAUL;**
- 8. Outras contribuições.**

# Panorama Geral das Contribuições

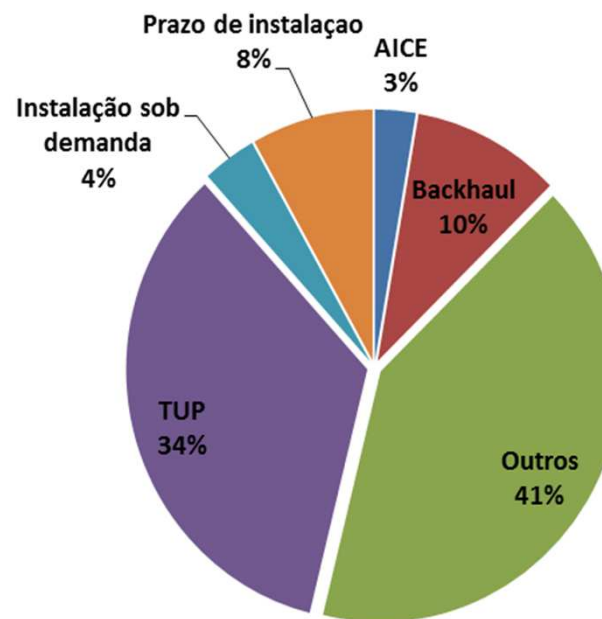


- Foram recebidas 221 contribuições, sendo:

## Contribuições à CP 25/2014



## Distribuição das Contribuições por Tema



# Implantação do STFC individual em localidades com mais de 300 habitantes



A alteração sugerida pela área técnica da Anatel e fundamentada pelo Tema 1 da Análise de Impacto Regulatório – AIR, consiste na implantação do STFC nas localidades com mais de 300 habitantes desde que tenha uma demanda real. Sendo assim, a concessionária ficará com a obrigação de implantar a infraestrutura do STFC somente após a primeira solicitação do usuário.

contribuições

- Uma concessionária apresentou por várias vezes sua preocupação de que o eventual fim da prospecção das localidades, por parte das concessionárias locais, aumentasse suas obrigações de universalização.
- Um dos órgãos de defesa dos consumidores sugere que a meta de implantação do STFC individual seja expandida para localidades com mais de 100 habitantes.
- Concessionária propôs alterar o artigo 5º do PGMU sugerindo que fosse condição para a implantação do STFC, a solicitação de pelo menos 25 interessados.
- O Instituto do consumidor sugere que o texto não seja alterado em relação ao PGMU anterior, ou seja, que a instalação seja feita compulsoriamente.
- A concessionária defende que a regra também deve ser adotada para localidades que já detém da infraestrutura, mas, seja necessária a ampliação da rede e propõe o prazo de 120 dias para a instalação.

# Implantação do STFC individual em localidades com mais de 300 habitantes



A alteração sugerida pela área técnica da Anatel e fundamentada pelo Tema 1 da Análise de Impacto Regulatório – AIR, consiste na implantação do STFC nas localidades com mais de 300 habitantes desde que tenha uma demanda real. Sendo assim, a concessionária ficará com a obrigação de implantar a infraestrutura do STFC somente após a primeira solicitação do usuário.

contribuições

- Uma prestadora sugere que se insira no texto a obrigatoriedade de disponibilização da infraestrutura ao mercado após a sua implantação nas localidades com perfil, de forma a estimular a competição.
- Uma das concessionárias sugere que deixe claro o prazo para a implantação do STFC em localidades com perfil a partir da primeira demanda, sugerindo que seja em até 120 dias.
- Um órgão público defende que alterar as obrigações de qualquer forma nesta fase, sem maiores considerações detalhadas, pode criar um risco para os consumidores que dependem da universalização da telefonia fixa.

# PRAZO PARA INSTALAÇÃO DE ACESSO INDIVIDUAL



A alteração sugerida pela área técnica, fundamentada pelo Tema 2 da Análise de Impacto Regulatório – AIR, é no sentido de permitir que cinco por cento dos atendimentos de instalação do acesso individual ocorra em prazo superior aos sete dias previstos no PGMU atual. A proposta é no sentido de que nenhuma solicitação deverá ser atendida em prazo superior a 25 dias.

contribuições

- O instituto de defesa dos consumidores, admitindo que haja áreas de difícil acesso, contribuiu sugerindo prazo máximo de 14 dias para a instalação do STFC.
- A associação dos consumidores considera inadmissível o prazo de 25 dias, sugerindo prazo máximo de 10 dias.
- Concessionária propôs a instalação do STFC individual no prazo médio de sete dias, não podendo ultrapassar, em nenhum caso, 90 dias.
- Concessionária considera que a meta é necessária apenas para pequenas localidades situadas dentro da Área de Tarifação Básica e onde só exista a concessionária, excetuando-se os casos de expansão de rede. Para tais casos, sugeriu a redução do percentual de 95% para 90% em até sete dias e o restante em no máximo 25 dias. Ainda contribuiu para que a Agência inclua no decreto a possibilidade de agendamento da instalação do STFC individual por parte do usuário.

# PRAZO PARA INSTALAÇÃO DE ACESSO INDIVIDUAL



A alteração sugerida pela área técnica, fundamentada pelo Tema 2 da Análise de Impacto Regulatório – AIR, é no sentido de permitir que cinco por cento dos atendimentos de instalação do acesso individual ocorra em prazo superior aos sete dias previstos no PGMU atual. A proposta é no sentido de que nenhuma solicitação deverá ser atendida em prazo superior a 25 dias.

contribuições

- Uma Associação de empresas sugere que estariam desobrigados do prazo mínimo para instalação os casos excepcionais, justificados à Anatel, e os casos de agendamento por parte do solicitante. Também sugere que as empresas que cumprirem seguidamente os prazos, sejam desobrigadas da meta como um mecanismo de incentivo.
- Um Órgão Público conclui que neste ponto a Anatel identificou corretamente o problema, propondo uma alternativa de solução que aproxima a regulamentação à realidade.

# META DE ACESSO INDIVIDUAL CLASSE ESPECIAL - AICE



A proposta fundamentada pelo Tema 3 da Análise de Impacto Regulatório realizada pela equipe técnica da Anatel consiste na manutenção da meta relativa ao Acesso Individual Classe Especial – AICE

contribuições

- O instituto de defesa dos consumidores sugere que os valores de habilitação do AICE são muito elevados e que não deveriam ser cobrados e que a franquia disponibilizada deveria ser de 200 minutos, contra os 90 minutos atuais.
- Associação dos consumidores afirma que o AICE é ilegal por estabelecer um critério de comercialização discriminatório e que os assinantes de baixa renda não demandam este produto por não terem condições de pagar a sua assinatura.
- O instituto de defesa dos consumidores é a favor da revisão dos patamares atuais dos valores de assinatura básica, de forma que fique atraente para o conjunto da sociedade.
- Concessionária solicita que o decreto permita a concessionária comercializar ofertas específicas do AICE, também nas modalidades de Plano Alternativo de Serviço.
- Um órgão público apontou que o problema foi identificado com clareza e precisão pela Anatel e sugere a alteração regulamentar de forma a propiciar maior adesão ao serviço.



# DENSIDADE E DISTÂNCIA DOS TERMINAIS DE USO PÚBLICO - TUP



A alteração sugerida pela área técnica, fundamentada pelo Tema 4 da Análise de Impacto Regulatório – AIR é no sentido de excluir a meta de densidade mínima de 4 TUP por 1000 habitantes atualmente exigida e ampliar a distância geodésica dos aparelhos de 300 para 600 metros de qualquer ponto dentro da localidade.

contribuições

- Órgão de defesa dos consumidores posiciona-se contra e sugere a ampliação da quantidade de TUP e de TUP adaptado. Também sugere que seja possível a utilização de outras formas de pagamento, além do cartão indutivo.
- Concessionária manifesta seu apoio à proposta de alteração da densidade e distância geodésica dos TUPs.
- Concessionária sugere aumentar a distância para 900 metros entre os TUP. A empresa rebate os cálculos econômicos apresentados pela área técnica no sentido de que, ao manter os TUP em locais obrigatórios, a redução da planta não seria aquela apresentada na AIR e pede que os cálculos sejam refeitos no sentido de se constar tais custos.
- A Associação dos consumidores argumenta que as premissas utilizadas pela Anatel não se sustentam, já que a planta de TUP está sem manutenção adequada e a comercialização do cartão indutivo é falha.

# DENSIDADE E DISTÂNCIA DOS TERMINAIS DE USO PÚBLICO - TUP



A alteração sugerida pela área técnica, fundamentada pelo Tema 4 da Análise de Impacto Regulatório – AIR é no sentido de excluir a meta de densidade mínima de 4 TUP por 1000 habitantes atualmente exigida e ampliar a distância geodésica dos aparelhos de 300 para 600 metros de qualquer ponto dentro da localidade.

contribuições

- A Associação de empresas considera que o aumento da distância geodésica mínima de trezentos para seiscentos metros prejudica a população e sugere a manutenção da distância geodésica de 300 metros entre os TUP.
- Uma concessionária sugere a ampliação da distância geodésica para 800 metros. Suscitou também a questão do excesso de terminais disponíveis 24 horas por dia e a questão da segurança e vandalismo desses TUP.
- O instituto de defesa dos consumidores sugere a manutenção das metas de distância e densidade relativas aos TUP.
- A Associação de empresas sugere que nas localidades com mais de 100 habitantes, a instalação de pelo menos dois TUP, sendo um deles instalado em local acessível vinte e quatro horas por dia. Também apresenta proposta no sentido de que os locais de maior movimento fossem priorizados no momento da instalação.

# DENSIDADE E DISTÂNCIA DOS TERMINAIS DE USO PÚBLICO - TUP



A alteração sugerida pela área técnica, fundamentada pelo Tema 4 da Análise de Impacto Regulatório – AIR é no sentido de excluir a meta de densidade mínima de 4 TUP por 1000 habitantes atualmente exigida e ampliar a distância geodésica dos aparelhos de 300 para 600 metros de qualquer ponto dentro da localidade.

contribuições

- Das contribuições dos usuários, destacam-se a manutenção da distância de 300 metros nas localidades não sede e a ampliação da distância para 600 metros nas localidades sede dos municípios, a manutenção de posto de venda de crédito nas localidades com mais de 100 habitantes, a possibilidade de utilização de créditos mediante senha no TUP e a disponibilização de sinal Wi-Fi gratuito que permitam o acesso à internet com velocidade de 300kbps.
- Outras contribuições foram no sentido da manutenção da quantidade atual de TUP, da ampliação do percentual de TUP acessíveis ao público e com funcionamento 24 horas por dia, da instalação obrigatória em locais de interesse público, da determinação de metas regionalizadas de instalação de TUP, da instalação de pelo menos 5 TUP em localidades com mais de 100 habitantes e da adoção de novas tecnologias como a disponibilização de sinal Wi-Fi.

# META DE POSTOS DE SERVIÇO MULTIFACILIDADE - PSM



A alteração sugerida pela área técnica, fundamentada pelo Tema 5 da Análise de Impacto Regulatório – AIR é no sentido de excluir a meta referente aos Postos de Serviço Multifacilidades – PSM devido a sua ineficácia como instrumento de universalização.

contribuições

- A Consulta Pública recebeu manifestações apoiando a exclusão da meta (concessionárias), solicitando que os saldos fossem utilizados integralmente para novas metas (defesa dos consumidores) e que a falta de interesse deveria ser melhor estudada (Órgão Público).
- Uma das concessionárias se manifestou no sentido de que a desoneração da meta do PSM não geraria um saldo positivo para a universalização, e sim, os ajustes propostos pela Anatel apenas diminuem os efeitos negativos dos diversos eventos não previsíveis no momento da assinatura do contrato de concessão sobre as obrigações então impostas e que não foram compensados no momento adequado.

# DESTINAÇÃO DOS SALDOS DAS METAS DO PGMU - BACKHAUL



A proposta da área técnica, na AIR, foi a utilização dos saldos provenientes da substituição das metas do PGMU em redução da assinatura do plano básico do STFC. A alteração sugerida pelo Conselheiro Relator é no sentido de implantar infraestrutura de backhaul com tecnologia de fibra óptica em todos os municípios que não disponham dessa infraestrutura.

contribuições

- Concessionária sugere a exclusão por completo do artigo. A prestadora faz longa explanação no sentido de condenar que os “supostos” recursos poupados com as alterações de algumas metas sejam revertidos em nova meta de instalação de backhaul. Para a empresa, a redução ora proposta deveria ser considerada para equalizar a perda progressiva do STFC do regime público ao longo dos últimos anos.
- Prestadora manifestou-se favorável ao investimento em infraestrutura de acesso a internet, desde que garantido o acesso isonômico das demais operadoras de modo a não prejudicar a competição.
- A Associação dos consumidores sustenta que a obrigação de metas relativas à infraestrutura de transporte em alta capacidade (backhaul) é ilegal, já que não faz parte das redes do STFC.
- Para o instituto de defesa dos consumidores, a prestação da banda larga deveria também se dar em regime público, sendo contrário às novas regras de backhaul.

# DESTINAÇÃO DOS SALDOS DAS METAS DO PGMU - BACKHAUL



A proposta da área técnica, na AIR, foi a utilização dos saldos provenientes da substituição das metas do PGMU em redução da assinatura do plano básico do STFC. A alteração sugerida pelo Conselheiro Relator é no sentido de implantar infraestrutura de backhaul com tecnologia de fibra óptica em todos os municípios que não disponham dessa infraestrutura.

contribuições

- Concessionárias sugerem alteração na definição para a seguinte: “*Backhaul é a **parcela** da capacidade de rede de telecomunicações serviente à transmissão e conexão em banda larga, que interliga as redes de SCM de acesso de localidades aos pontos de concentração de alta capacidade da operadora em localidades distintas*”.
- Outra contribuição de Concessionária sobre a imposição de novas metas associadas à implementação de infraestrutura de backhaul de fibra em localidades ainda não atendidas por essa tecnologia é no sentido de que a regra sugerida está equivocada por dois motivos: “(i) a concessão encontra-se desequilibrada financeiramente, e não há saldo para a imposição de novas metas, e (ii) o serviço concessionado não é mais sustentável, e a imposição de novas metas só viria a piorar a situação.

# DESTINAÇÃO DOS SALDOS DAS METAS DO PGMU - BACKHAUL



A proposta da área técnica, na AIR, foi a utilização dos saldos provenientes da substituição das metas do PGMU em redução da assinatura do plano básico do STFC. A alteração sugerida pelo Conselheiro Relator é no sentido de implantar infraestrutura de backhaul com tecnologia de fibra óptica em todos os municípios que não disponham dessa infraestrutura.

contribuições

- A Associação de empresas contribui no sentido de que o backhaul não é infraestrutura necessária a fruição do STFC como descreve sua própria definição, já que considera que tal infraestrutura do STFC servirá para atender a outra modalidade de serviço prestada no regime privado, o que é vedado pela LGT.
- Um usuário sugere a inserção da seguinte redação ao artigo que trata do Backhaul: *“a infraestrutura de backhaul em fibra óptica deve ser dimensionada para atender com velocidades acima de 25 Mbps por domicílio.*
- O órgão de defesa dos consumidores propôs acrescentar na redação do art. 23 a questão de que a infraestrutura do backhaul integra a relação de bens reversíveis.
- O instituto de defesa dos consumidores sugeriu que o art. 23 contenha a referência de que o backhaul qualifica-se dentre os bens de infraestrutura e equipamentos de comutação e transmissão reversíveis à União, devendo integrar a relação de bens reversíveis.



# Backhaul – Panorama das Contribuições



**AS CONTRIBUIÇÕES FORAM CONTRÁRIAS À NOVA META.**

## **PRINCIPAIS CRÍTICAS:**

- **ILEGALIDADE:** Proteste, Idec (regime privado).
- **PREJUÍZO À COMPETIÇÃO:** Tim e Abranet (deveria obrigar o compartilhamento da infraestrutura a preços regulados).
- **REVERSIBILIDADE DOS BENS:** Algar e Telefônica defendem que apenas a parte STFC do backhaul deve ser reversível. Procon e Idec defendem a lista de bens reversíveis.
- **AUSÊNCIA DE RECURSOS:** Oi e Telefônica (desequilíbrio do contrato).
- **FIBRA ÓPTICA:** Oi questiona a imposição de tecnologia (fibra).



# OUTRAS CONTRIBUIÇÕES



## **PROPOSTAS SOBRE OS TUP ADAPTADOS.**

A proposta da área técnica que foi para consulta pública é no sentido de se manter o quantitativo de TUP adaptados atualmente na planta frente ao novo quantitativo que supostamente ficará na planta, após a retirada dos TUP. Sendo assim, o novo cálculo apontou um percentual de 9% dos TUP adaptado

- Concessionária contribuiu no sentido de reduzir o percentual de 9% proposto para 4% e prazo máximo de instalação de 90 dias.
- Outra concessionária sugeriu manter a redação atual de 2,5% dos TUP adaptados.
- A associação de empresas sugeriu retirar o percentual para a instalação de TUP adaptado tornando obrigatório o atendimento de todas as solicitações.
- Duas contribuições sugerem acrescentar um dispositivo que obrigue as concessionárias instalarem TUP adaptado em localidade com mais de 100 habitantes, mediante solicitação.
- Por parte dos consumidores a sugestão foi de aumentar para 50% dos TUP adaptados, ao invés dos 9% apresentado pela Agência.
- Associação das empresas solicita que os TUP adaptados para pessoa com deficiência auditiva permitam a comunicação por vídeo em linguagens de sinais e questões relacionadas às modernizações do terminal.

# OUTRAS CONTRIBUIÇÕES



## PROPOSTA SOBRE SISTEMA DE GESTÃO DA PLANTA

- Um usuário sugeriu quanto ao tópico que versa sobre o sistema de informação, acompanhamento e gestão da ocupação da planta de TUP incluir aspectos de ordem operacional.
- Associação das empresas considera que o sistema de informação acima mencionado, para que reflita com maior propriedade a real situação da planta, deve ser alimentado de forma automática, recebendo os dados diretamente dos TUP.
- Foi sugerido também que as concessionárias de STFC devem dispor de sistema de gerenciamento de disponibilidade e uso dos Telefones de Uso Público instalados que permitissem uma avaliação da distribuição geográfica dos TUP.

## PROPOSTA SOBRE REVENDA DE TUP

- Associação das empresas solicita a inclusão da possibilidade de revenda como oferta de atacado das concessionárias na linha das ofertas de atacado estabelecidas pelo PGMC.
- Outra sugestão é a de possibilitar a instalação de TUP na modalidade semi-público.

# OUTRAS CONTRIBUIÇÕES



## PROPOSTA SOBRE TUP EM LOCALIDADES ACIMA DE 100 HABITANTES

- Houve contribuição no sentido de instalar dois TUP em localidades acima de 100 habitantes.

- Um usuário sugeriu que todas as localidades com mais de cem habitantes devem dispor de TUP instalado em local acessível vinte e quatro horas por dia, ressalvados os casos previstos em regulamentação específica, no seguinte quantitativo mínimo: 01 unidade para densidade entre 100 e 199 habitantes e 02 unidades para densidades de 200 habitantes.

## PROPOSTA SOBRE TUP ÁREA RURAL

- Outra contribuição apresentada seria a obrigação de que as concessionárias instalassem TUP em locais situados na área rural (art. 15 da proposta) independentemente da solicitação.
- Por parte da defesa dos consumidores sugeriu-se acrescentar na lista dos locais situados na área rural além dos Postos das Polícias Rodoviárias Federal, os Postos Estaduais e Postos de Fiscalizações das Receitas Federal e Estaduais, localizados nas divisas de Estados.
- Por parte da indústria foi sugerido deixar livre a tecnologia e subfaixa de radiofrequência para as concessionárias efetivarem o atendimento e não mais vincular o atendimento das áreas rurais à subfaixa 450 MHz.

# OUTRAS CONTRIBUIÇÕES



## PROPOSTA SOBRE PLANO BÁSICO DO STFC

- A contribuição de um usuário sugeriu a criação de artigo no sentido de excluir cobrança de assinatura básica na telefonia fixa.
- Para o instituto de defesa dos consumidores a prioridade deve ser a revisão dos patamares atuais da assinatura do plano básico.
- Na visão de algumas empresas, os planos de serviço de STFC oferecidos pelas outras prestadoras são mais atrativos. Portanto, rever o plano básico e as tarifas máximas do STFC prestado no regime público, observando o equilíbrio do contrato de concessão é urgente e necessário.

# CONTRIBUIÇÕES GERAIS



## MODELO DE FINANCIAMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE UNIVERSALIZAÇÃO

- Do ponto de vista de uma concessionária, alguns investimentos realizados para o STFC prestado no regime público não permitem um retorno em bases de mercado, ou seja, correspondem a VPL negativo e logo, precisariam de aporte de recursos.
- *A concessionária ressalta ainda seu entendimento de que a atual revisão do PGMU representa uma grande oportunidade para que a Anatel resgate o modelo estabelecido originalmente pela LGT para o financiamento de obrigações de universalização de serviços de telecomunicações. A lógica das substituições das metas tem representado um ônus desproporcional as concessionárias do serviço público.*
- Para outra concessionária, o momento deve também ser aproveitado para discutir questões relacionadas à revisão do modelo de concessão e para custear as metas de universalização: *caso o modelo não seja revisto, a operação do serviço concessionado não gerará receitas suficientes para realizar os investimentos necessários e impostos pelas metas determinadas pela Anatel.*
- Na visão de uma terceira empresa *se faz necessário um profundo repensar do modelo, onde se deixe de lado a visão de um STFC estanque e limitado pelas amarras legais e regulatórias, e se busque adequar as condições da concessão a uma realidade moderna e dinâmica.*

# CONTRIBUIÇÕES GERAIS



## MODELO DE FINANCIAMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE UNIVERSALIZAÇÃO

- Do ponto de vista da concessionária, alguns investimentos realizados para o STFC prestado no regime público não permitem um retorno em bases de mercado, ou seja, correspondem a VPL negativo e logo, precisariam de aporte de recursos.
- *A empresa ressalta seu entendimento de que a atual revisão do PGMU representa uma grande oportunidade para que a Anatel resgate o modelo estabelecido originalmente pela LGT para o financiamento de obrigações de universalização de serviços de telecomunicações. A lógica das substituições das metas tem representado um ônus desproporcional as concessionárias do serviço público*
- Para outra empresa, o momento deve também ser aproveitado para discutir questões relacionadas à revisão do modelo de concessão e para custear as metas de universalização: *caso o modelo não seja revisto, a operação do serviço concessionado não gerará receitas suficientes para realizar os investimentos necessários e impostos pelas metas determinadas pela Anatel.*
- Na visão da terceira empresa *se faz necessário um profundo repensar do modelo, onde se deixe de lado a visão de um STFC estanque e limitado pelas amarras legais e regulatórias, e se busque adequar as condições da concessão a uma realidade moderna e dinâmica.*

# CONTRIBUIÇÕES GERAIS



- Para uma prestadora do setor, a AIR apresentada deixou de debruçar-se como poderia sobre os possíveis efeitos das alterações propostas sobre a competição: *apesar da ostentada tendência de queda da participação de mercado do STFC, continua assentada a necessidade de manutenção e modernização do serviço de voz e das redes fixas no país.*
- Uma associação entende que, quanto à universalização, a legislação atual já cumpriu os seus objetivos, razão pela qual manter intactas as obrigações e as medidas regulatórias não vai incidir numa maior utilização do serviço fixo.
- Prestadora apoia a iniciativa de alteração das atuais metas de universalização e entende que as novas adaptações ao PGMU estão em linha com o novo cenário do setor de telecomunicações. A colocação vai ao sentido de se manter a universalidade e continuidade do Serviço de Telefone Fixo Comutado, sem prejuízo ao interesse dos usuários, das concessionárias e das demais prestadoras, buscando, primordialmente, respeitar a competição no setor e a segurança dos investimentos dedicados ao regime público.

# Audiência Pública PGMU IV



CONTRIBUIÇÕES DA CONSULTA PÚBLICA Nº  
25/2014

PLANO GERAL DE METAS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO

26/06/2015

Superintendência de Planejamento e Regulamentação/SPR